



Protocolo: 1651867
Data: 27/12/2024
Título: 0868 -GESTORES E FISCAIS NOVOS - CTR-135.2024 - E OUTROS-
LEI 14.133 PUBLICAR 19.12.2024
Página(s): 85 a 85

PORTARIA Nº 0868/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 135/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE:11/06/2024 A 10/10/2025	
FORNECEDOR: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Paola Rosoely Gil Espina - Matrícula: 292204	Claudia Da Conceição Vaz - Matrícula: 305298
CONTRATO Nº 269/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 08/10/2024 A 07/10/2025	
FORNECEDOR: CBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Gilvandro Sérgio Lima Pimenta - Matrícula: 299256/3	Maria Estelita de Arruda Matrícula: 331963/1
CONTRATO Nº 275/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 08/10/2024 A 07/10/2025	
FORNECEDOR: CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Michela Tatiane de Souza Papadiuk Matrícula: 296908	Edel Maria de Almeida Stevanato Rodrigues Matrícula: 118310/ 1

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)